



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**  
CNPJ: 11.672.396/0001-30



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 002/2022- SEMSA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 26012022-001-SEMSA**

**Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-013-SEMSA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, NA IMPLANTAÇÃO DO "PRONTUÁRIO ELETRÔNICO", NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, E-SUS APS TERRITÓRIO, E-SUS ATIVIDADE.

A Sra. Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da SEMSA como CONTRATANTE e DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.190.482/0001-37, como CONTRATADA.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora KEVINE NERY CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 019.899.322-66, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 26 de janeiro de 2022.

**Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2021